PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.743/2023 De 01 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - ÁREA INSTITUCIONAL - COMO PRAÇA JOSÉ DE MORAES ROSA."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Logradouro Público - Área Institucional -, conforme matricula nº 6.100: ÁREA INSTITUCIONAL "1", do loteamento denominado "Jardim Pinheiro", localizado no Bairro Campo Grande, nesta Cidade e Comarca, com a área de 2.031,37m², "Começa no alinhamento da Rua Noel Pereira da Silva com a divisa do imóvel objeto da matrícula nº 16.545 – RI Piedade/SP, e distante 14,52m do marco G, daí segue com o rumo de 16°10'06"NE e na distância de 110,82m, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 16.545 – RI Piedade/SP; daí deflete à esquerda e segue em reta com a distância de 9,00m, confrontando com a Rua Jamir de Almeida Bueno; daí deflete à esquerda e segue 14,14m em curva com raio de 9,00m na confluência da Rua Jamir de Almeida Bueno com a Rua João Pedro Corrêa; daí segue em reta por 97,56m, confrontando com a Rua João Pedro Corrêa; daí deflete à esquerda e segue 19,51m em curva com raio de 9,00m na confluência da Rua João Pedro Corrêa e a Rua Noel Pereira da Silva; daí segue em reta pelo alinhamento na distância de 4,76m, confrontando com a Rua Noel Pereira da Silva, até o ponto onde teve começo", como "Praça José de Moraes Rosa".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas pelas dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 01 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

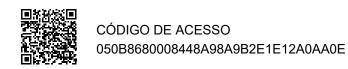
EDSON RIBEIRO DE CARVALHOSecretário Gestor da Fazenda Municipal

EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas